NITERÓI Saúde
SEMPRE À FRENTE

450 Anos Saúde

Proc. 200 3583/22
Data de autuação 24/09/22
Fls. 913
Rub 43522

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022, PROCESSO ADM. Nº 200/3583/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e o Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa - IBAP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.774.561/0001-02, situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, salas 201, 203, 205, 206 e 303, Centro, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por Luiz Carlos da Silva Pegado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2053315, inscrito no CPF nº 330.294.157-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 49/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/3583/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de oftalmologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 207
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 0584/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Assinado Digitalmente por: FAUSTO TEIXEIRA DA SILVA
Data: 2023.11.08 10:13:25 -03:00

Proc. 200 /3583/22
Data de autuação 24/03/22
Fls. 914
Rub. 43582

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.976.022,28 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 414.668,52 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 80329-6, Agência 0059, Banco Itaú, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 4.976.022,28 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/201, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 **"DO DESCREDENCIAMENTO".**

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de setembro de 2023.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604
Assinado de forma digital por ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2023.10.26 17:04:54 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS DA SILVA PEGADO:33029415791
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DA SILVA PEGADO:33029415791
Dados: 2023.10.16 15:37:51 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP
(RESPRESENTANTE LEGAL)